



2013.7

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO II FESTIVALZINHO TUPINIQUIM

1. Poderão participar do “II Festivalzinho Tupiniquim”, concurso de filmes de um minuto de duração, todos os brasileiros com idade entre 13 e 18 anos residentes no Japão.

2. Poderão participar equipes de até cinco (5) pessoas.

3. As inscrições e entregas dos filmes finalizados, junto com o roteiro, serão aceitas até a meia-noite do dia 25 de agosto de 2013. Os filmes deverão ser entregues em um dos seguintes formatos (Full HD, NTSC) para exibição em cinema:

Quicktime / AVC (Advanced Video Coding) / H.264 / HDV / MPEG-2 / MPEG-4 Part 10 / MPEG IMX (D-10) / iFrame / XDCAM HD/EX/HD422

4. Todos os participantes deverão ter autorização expressa dos pais ou responsáveis legais para poderem participar do concurso. Basta preencher a ficha de inscrição e concordar com este regulamento.

5. O melhor filme será selecionado por uma equipe de jurados e exibido no início das sessões do Festival Cinema Brasil, a ser realizado nos meses de outubro e novembro de 2013, em Tóquio, Quioto, Osaka, Hamamatsu, Kanazawa e Fukuoka. Outros prêmios ainda dependem de patrocinadores e serão divulgados posteriormente.

6. Os vídeos deverão ser produzidos com equipamentos móveis próprios dos participantes (telefones celulares, câmeras fotográficas ou filmadoras), não cabendo à comissão organizadora o fornecimento de qualquer material de trabalho e sem qualquer responsabilidade por parte da organização do Festival em caso de danos aos equipamentos ou acidentes de qualquer natureza durante a sua produção.

7. Os vídeos deverão ser inteiramente produzidos respeitando os direitos autorais alheios, por exemplo, não devendo utilizar áudio, imagens ou trabalhos que não pertençam aos próprios produtores, a menos que tenham autorização legal dos donos de tais direitos.

8. Os pais ou responsáveis legais, ao se inscreverem no presente concurso, manifestam plena concordância com os regulamentos previstos, bem como autorizam ceder todos os direitos autorais e de imagem, sons, dados biográficos, individuais e coletivos, para os organizadores do “II Festivalzinho Tupiniquim”.

9. Os organizadores do concurso, ou terceiros por esses expressamente autorizados, poderão utilizar todo o material produzido, em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sócio-cultural em qualquer tempo e/ou lugar, em campanhas promocionais e institucionais, em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) e eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para cinema e televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado *Multimídia*, “home video”, DVD (“digital video disc”), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo, sem qualquer ônus.

10. Casos excepcionais serão analisados pela comissão organizadora.